

**LEI Nº 1523**

**SÚMULA:** Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a **“ACRESCENTAR”** na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, a seguinte Meta:

<b>Funcional Programática</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>09</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>
<b>Unidade</b>	005	Seção de escola Oficina
<b>Função</b>	08	Assistência Social
<b>Programa</b>	0022	Administração e Gestão da Assistência Social
<b>Meta</b>	297	Construção do Saguão da Escola Oficina 13.000,00
<b>Produto</b>	M²	
<b>Total Meta</b>	112,00	

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**Prefeito Municipal**